

DECRETO Nº 25.017, DE 24 DE Novembro DE 1987.
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 15.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1987, e visando possibilitar o atendimento de despesas com consumo de energia elétrica no período de outubro a dezembro de 1987, utilizada na energização de semáforos,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.20.16.91.573.4013	Energização de Semáforos	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
		15.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.018, DE 24 DE Novembro DE 1987.
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 10.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1987, e visando possibilitar a aquisição de uniformes para a Guarda Civil Metropolitana,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
27.10.06.30.174.4710	Operação e Manutenção da Guarda Civil Metropolitana	
3120.5	Material de Consumo	10.000.000,00
		10.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.019, DE 24 DE Novembro DE 1987.
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 25.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pelas Leis nºs 10.336/87 e 10.397/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pelas Leis nºs 10.336, de 10 de agosto de 1987 e 10.397, de 20 de novembro de 1987, visando possibilitar a contratação de contrato de prestação de serviços técnicos de Engenharia de Tráfego entre a SMT e a CET,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.20.16.91.573.4022	Serviços de Engenharia de Tráfego	
3132.2	Outros Serviços e Encargos	25.000.000,00
		25.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
14.10.10.57.316.1310	Construção de Moradias para Desfavorecidos	
4110.2	Obras e Instalações	25.000.000,00
		25.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.020, DE 24 DE Novembro DE 1987.
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 20.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pelas Leis nºs 10.336/87 e 10.397/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pelas Leis nºs 10.336 de 10 de agosto de 1987, e 10.397, de 20 de novembro de 1987, e visando possibilitar a dar continuidade as reformas das Escolas Municipais de Educação Infantil,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.08.42.190.1530	Ampliação e Reforma de Escolas Municipais de Educação Infantil	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
		20.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das operações de créditos previstos para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.021, DE 24 DE Novembro DE 1987.
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 10.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pelas Leis nºs 10.336/87 e 10.397/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pelas Leis nºs 10.336, de 10 de agosto de 1987 e 10.397, de 20 de novembro de 1987, e visando possibilitar o fornecimento de refeições aos alunos e crianças da Rede Municipal de Ensino e Creches Municipais,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.20.08.47.427.2436	Distribuição de Merendas	
3120.0	Material de Consumo	10.000.000,00
		10.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
14.10.10.57.316.1310	Construção de Moradias para Desfavorecidos	
4110.2	Obras e Instalações	10.000.000,00
		10.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.022, DE 24 DE Novembro DE 1987.
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 2.600.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pelas Leis nºs 10.336/87 e 10.397/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pelas Leis nºs 10.336, de 10 de agosto de 1987 e 10.397, de 20 de novembro de 1987, visando possibilitar o atendimento de despesas com serviços postais, locação de xerox e limpeza de ambiente da SEGESP,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.10.60.021.2150	Administração do Gabinete do Secretário Geral das Subprefeituras	
3120.4	Material de Consumo	100.000,00
3132.8	Outros Serviços e Encargos	2.500.000,00
		2.600.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.10.60.328.1090	Construção de Praças, Parques e Jardins	
4110.9	Obras e Instalações	2.600.000,00
		2.600.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.023, DE 24 DE Novembro DE 1987.
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 324.135.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pelas Leis nºs 10.336/87 e 10.397/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pelas Leis nºs 10.336, de 10 de agosto de 1987, e 10.397, de 20 de novembro de 1987, visando possibilitar o pagamento de juros, resgates e correção monetária, sobre Títulos Municipais para o exercício de 1987,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 324.135.000,00 (trezentos e vinte e quatro milhões, cento e trinta e cinco mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.03.08.033.8581	Serviço da Dívida Pública-Títulos	
3263.2	Juros sobre Títulos do Tesouro	87.635.000,00
3264.0	Descontos e Comissões sobre Títulos do Tesouro	6.500.000,00
4352.9	Resgate de Títulos do Tesouro	15.000.000,00
4353.7	Correções sobre Títulos do Tesouro	215.000.000,00
		324.135.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.024, DE 24 DE Novembro DE 1987.
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 20.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1987, e visando possibilitar a aquisição de material de consumo para as unidades da Rede Municipal de Ensino,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.30.08.42.188.2440	Administração da Superintendência Municipal de Educação	
3120.0	Material de Consumo	490.000,00
16.30.08.42.188.2441	Operação e Manutenção das Escolas Municipais de Educação de Primeiro Grau na DREM-Norte	
3120.4	Material de Consumo	1.890.000,00
16.30.08.42.188.2442	Operação e Manutenção das Escolas Municipais de Educação de Primeiro Grau na DREM-Sul	
3120.9	Material de Consumo	1.890.000,00
16.30.08.42.188.2443	Operação e Manutenção das Escolas Municipais de Educação de Primeiro Grau na DREM-Leste	
3120.3	Material de Consumo	2.500.000,00
16.30.08.42.188.2444	Operação e Manutenção das Escolas Municipais de Educação de Primeiro Grau na DREM-Sudeste	
3120.8	Material de Consumo	1.890.000,00
16.30.08.42.188.2445	Operação e Manutenção das Escolas Municipais de Educação de Primeiro Grau na DREM-Oeste	
3120.2	Material de Consumo	1.890.000,00
16.30.08.42.190.2446	Operação e Manutenção das Escolas Municipais de Educação Infantil na DREM-Norte	
3120.9	Material de Consumo	1.890.000,00
16.30.08.42.190.2447	Operação e Manutenção das Escolas Municipais de Educação Infantil na DREM-Norte	
3120.3	Material de Consumo	1.890.000,00
16.30.08.42.190.2448	Operação e Manutenção das Escolas Municipais de Educação Infantil na DREM-Leste	
3120.8	Material de Consumo	1.890.000,00
16.30.08.42.190.2449	Operação e Manutenção das Escolas Municipais de Educação Infantil na DREM-Sudeste	
3120.2	Material de Consumo	1.890.000,00
16.30.08.42.190.2450	Operação e Manutenção das Escolas Municipais de Educação Infantil na DREM-Oeste	
3120.5	Material de Consumo	1.890.000,00
		20.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.025, DE 24 DE Novembro DE 1987.
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 100.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1987, e visando possibilitar a manutenção de 03 audiômetros da Divisão Médica do Departamento de Saúde Escolar,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.30.08.42.190.2449	Operação e Manutenção das Escolas Municipais de Educação Infantil na DREM-Oeste	
3120.5	Material de Consumo	100.000,00
		100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.025, DE 24 DE Novembro DE 1987.
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 100.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1987, e visando possibilitar a manutenção de 03 audiômetros da Divisão Médica do Departamento de Saúde Escolar,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente: